

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 000943/2021

Emissão: 29/03/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1	
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario	
DOTAÇÃO 2821 - 07.04.10.123.0036.0037.449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02823 - 449052420000 - MOBILIARIO EM GERAL		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum	
RECURSO: 4001 - Outras receitas municipais aplicadas em			
CREDOR: 95817 - AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA. ENDEREÇO: Rua AYLTON ULGUIM CAMPOS 1907 COHAB TELEFONE: (51) 3671 7035 BANCO: -		CNPJ: 74.072.513/0038-36 UF: RS CIDADE: CAMAQUA E-MAIL: externascqa@afubra.com.br CONTA:	
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 29/03/2021	DATA DE VENCIMENTO 29/03/2021	
VALOR ORÇADO 10.000,00	SALDO ANTERIOR 8.905,10	VALOR DO EMPENHO 299,90	SALDO ATUAL 8.605,20

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 355/2021	PROCESSO 672/2021
---------------	-----------------------------------	---------------------------	----------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	UN	ARMARIO DUAS PORTAS COM CHAVE AQUISICAO DOS ITENS PARA USO NO SETOR DO COVID JUNTO A SECRETARIA DA SAUDE.	299,9000	299,90
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0037 - PORTARIA COVID-19 (173/2020)				TOTAL GERAL:	299,90

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal Visto: _____ Contador(a)	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta n° 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 673/2021
Processo n° 672/2021
Dispensa por Limite n° 355/2021
Data de Emissão: 29/03/2021

1. FORNECEDOR

Razão Social: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA.
CNPJ/MF: 74.072.513/0038-36
Endereço: AYLTON ULGUIM CAMPOS n° 1907
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade - UF: CAMAQUÃ - RS
Telefone: (51) 3671 7035
E-mail: externascqa@afubra.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA USO NO SETOR DO COVID JUNTO A SECRETARIA DA SAUDE.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2	1,00	UN	ARMÁRIO DUAS PORTAS COM CHAVE	299,9000	299,90

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

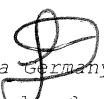
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2823	0704		37	4001	449052420000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: ____ / ____


Luana Germany Forli
Matrícula n° matrícula
CPF n° 04056969060

PROCESSO Nº 672
EMPENHO Nº 943

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal em Exercício